



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

---

## **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 – PROCESSO Nº 515/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DE APARELHO PARA AUTO MONITORAMENTO EM COMODATO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA.**

Torna público a resposta à impugnação recebida da empresa “A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”, nos termos a seguir expostos.

### **I - DA IMPUGNAÇÃO**

Da impugnação impetrada pela licitante A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O impugnante relata que “após análise do descritivo do edital, constatamos que o mesmo possui características restritivas podendo ser atendido somente por uma marca e modelo hoje comercializado no Brasil.”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

---

## II – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Vejamos o item 9. Da Impugnação do Edital:

**4.1.** Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br), ou documento protocolado no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 16:30.

O impugnante encaminhou em tempo hábil, entregando presencialmente, no dia 12 de maio de 2023, sua impugnação no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Ressalta-se ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada e aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

## III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, por se tratar de uma objeção técnica, foi encaminhada a impugnação para análise do setor competente na



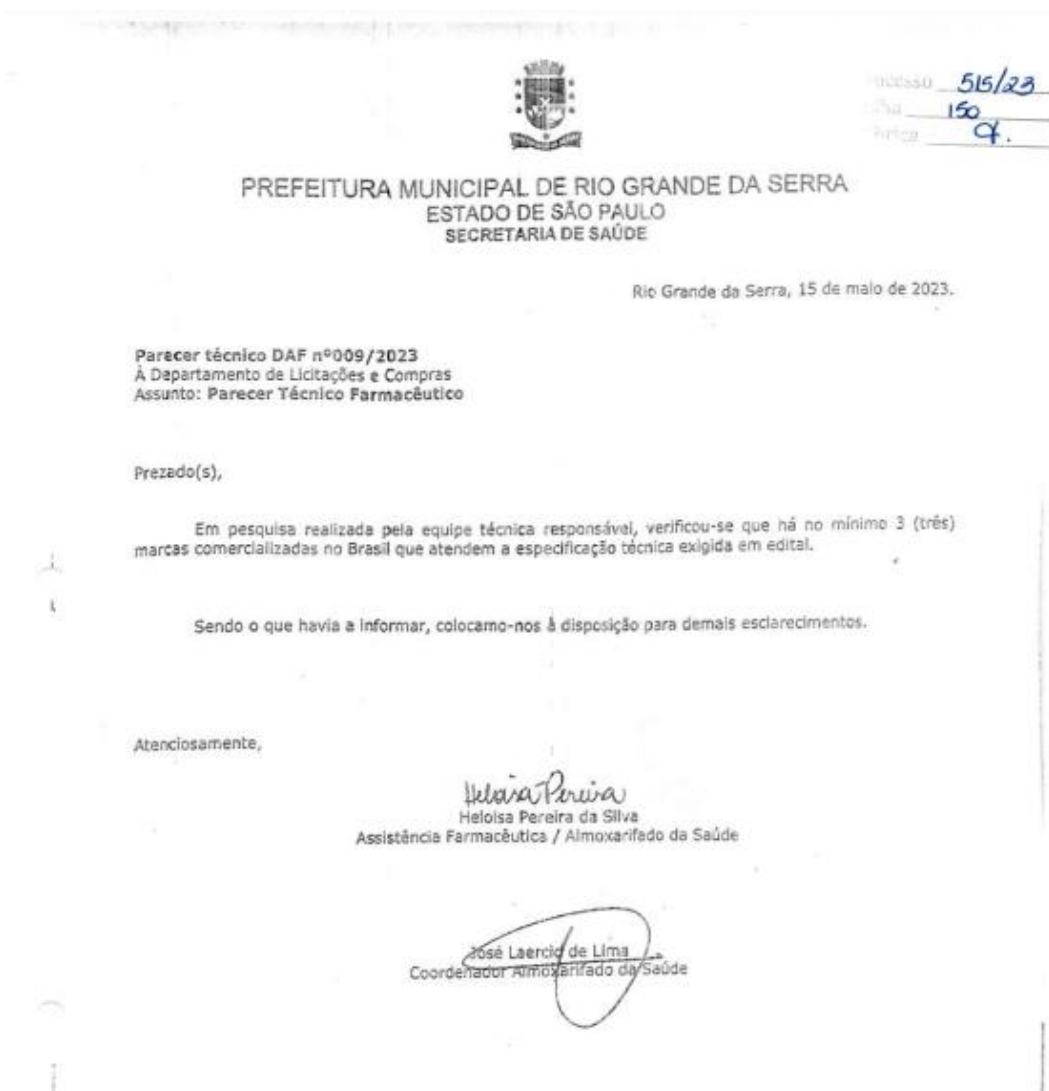
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Secretaria de Saúde, na qual elaborou relatório as folhas 150, conforme imagem a seguir:



Consoante ao que dispõe o relatório acima elaborado pelos funcionários da Secretaria de Saúde e por entender serem os servidores competentes para análise do conteúdo apontado na impugnação interposta em razão de dispor da técnica e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

---

conhecimento da matéria controversa, acolho todos os pontos elencados em sua análise.

## **IV – DA DECISÃO**

Diante das considerações acima elencadas, conheço da impugnação interposta, todavia acompanho o setor técnico competente, não acolhendo a impugnação ora apresentada.

Ficam ratificadas as exigências editalícias e fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 16/05/2023 às 15h00.

Rio Grande da Serra, 15 de maio de 2023.

**Pregoeira**